



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 29 de maio de 2020 - Ano VIII - n.º 696

Mais de 2 mil veículos são paralisados em barreiras sanitárias



No final de semana do dia 23 de maio, devido ao feriado prolongado na capital paulista e maior parte da Grande São Paulo, além do feriado estadual de 29 de julho, transferido para segunda-feira, 25 de maio, a Prefeitura de Serra Negra montou barreiras sanitárias nas principais entradas da cidade. Foram paralisados, em média, 450 veículos por dia, entre carros e motocicletas.

Palácio Primavera recebe mais de uma tonelada de alimentos arrecadados por supermercado



Um total de 1,6 mil Kg de alimentos não perecíveis foram entregues dia 19 de maio. A iniciativa foi do Colorado Supermercados, que arrecadou os alimentos dos clientes em suas filiais e destinou no Palácio Primavera com um caminhão, onde é realizada uma campanha de arrecadação de alimentos para as famílias mais carentes.

Parque Fonte São Luiz tem obras iniciadas e Executivo esclarece dúvidas

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Serviços, deu início na preparação do Parque Fonte São Luiz, que receberá obras de reforma. Servidores do setor de área verde estão atuando com máquinas e caminhões podando e retirando restos de galhos de árvores, com auxílio dos trabalhadores do programa Frente de Trabalho na limpeza do local.

Secretaria de Educação promove capacitação de servidores quanto à brigada de emergência

Recapeamento asfáltico segue em Serra Negra

A Prefeitura em diversas vias do município. Nas últimas semanas foram contempladas as ruas Agenor Nogueira, no Loteamento Jardim Gustavo, e a rua Lauro Saragiotto, no bairro dos Francos.

Mais de 2 mil veículos são paralisados em barreiras sanitárias



No final de semana do dia 23 de maio, devido ao feriado prolongado na capital paulista e maior parte da Grande São Paulo, além do feriado estadual de 9 de julho, transferido para segunda-feira, 25 de maio, a Prefeitura de Serra Negra montou barreiras sanitárias nas principais entradas da cidade. Foram paralisados, em média, de quinta-feira a segunda-feira, 450 veículos por dia, entre carros e motocicletas. Os veículos de Serra Negra foram liberados.

Mesmo com o decreto municipal que proíbe estacionamento de motocicletas com placas de outros municípios nas principais vias, foram registradas, principalmente na manhã de domingo dezenas adentrando à cidade, como acontece em todos os finais de semana. Todos os motociclistas foram parados, tiveram sua temperatura medida e orientados a voltarem às suas cidades.

Equipes das secretarias municipais de Saúde, Educação e Esportes, sob supervisão da Vi-

gilância em Saúde e com apoio da Guarda Civil Municipal (GCM) atuaram nas proximidades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, para quem chega a Serra Negra por Amparo, e em frente à Fonte São Jorge, no acesso por Lindoia. Todos os servidores utilizam os devidos equipamentos de proteção individual (EPIs), com álcool em gel à disposição.

O Executivo de Serra Negra também prestou apoio à Prefeitura de Monte Alegre do Sul, que organizou uma barreira na divisa com o município.

Nas barreiras, foram aferidas temperaturas corporais dos ocupantes dos veículos que chegavam à cidade e anotados todos os dados tanto dos veículos quanto das pessoas. Quatro pessoas foram detectadas com febre e orientadas a se dirigir à unidade de saúde do bairro Alto das Palmeiras, que atende exclusivamente 24h casos de sintomas de covid-19 ou a retornar para suas cidades

Serra Negra recebe mais 440 testes rápidos para Covid-19 fornecidos pelo Ministério da Saúde

A Secretaria de Saúde de Serra Negra recebeu no dia, 14, mais 440 testes rápidos para detecção da covid-19 do Ministério da Saúde. Na semana passada, já haviam chegado 340 testes. Os testes, entretanto, não estão disponíveis à população em geral, estando reservados aos grupos prioritários. Desta forma, eles terão como populações-alvos e exclusivas

indivíduos com Síndrome Gripal (quadro respiratório agudo, febre, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória) e devem estar vinculados a grupos específicos.

A distribuição para os municípios está sendo realizada por etapas e distribuída de maneira gradual aos municípios de todo o país.

Secretaria de Educação promove capacitação de servidores quanto à brigada de emergência

Com a implantação de equipamentos de sistema de proteção para combate a incêndio e situações de emergência em escolas municipais do município de Serra Negra, a Secretaria de Educação tem realizado o treinamento de servidores para o uso e manipulação desses equipamentos. Esta seria mais uma etapa para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), desde a instalação de hidrantes e reservatórios de água para abastecê-los, luzes de emergência, adequação no encanamento de gás ligado aos fogões nas cozinhas até à capacitação.

No dia 15, funcionários da Escola Municipal Maestro Fioravante Lugli, no bairro Palmeiras, receberam o bombeiro civil profissional, André de Campos Bueno, que realizou toda a qualificação teórica e atividades práticas de Brigada de Emergência. "Incluimos noções de primeiros socorros, treinamento para evacuação, e controle de qualquer situação de incêndio ou emergência dentro da escola", explicou ele, que ensina o manuseio de extintores, mangueiras de combate a incêndio, uso de hidrantes e alarmes de incêndio.

De acordo com a secretária municipal de Educação, estes equipamentos são instalados e distribuídos de acordo com a área de cada escola. "E o treinamento é essencial para que o funcionário saiba ligá-los, quebrar o vidro e agir no momento de emergência", declarou a



secretária. Antes do treinamento, André vistoriou o local, a reserva de água e fez teste para identificar vazamento de gás. "Parabéns a Prefeitura por este compromisso com a segurança dos prédios municipais, dos servidores e dos clientes, que são os alunos. Essa proatividade em manter o treinamento e escolas em condições adequadas, conforme exige o Corpo de Bombeiros, merece cumprimentos", afirmou.

Quanto à importância do treinamento, o bombeiro civil lembra que acontece muito de ter o equipamento no momento de emergência e não ter a equipe treinada para operar. "Por isso também reforço que a instrução deve ser reciclada a cada 12 meses, porque, mesmo uma equipe treinada acaba esquecendo como fazer. Como não há, graças a Deus, incêndios com frequência, eles acabam não praticando", completa ele, que ouviu relatos já vivenciados pelos participantes.

A mesma ação aconteceu nas Escolas Municipais Profª Zaira Antunes Franchi (bairro da Serra), Profª Priscila Salzano Cordeiro Brisolla (Alto das Palmeiras) e Profª Maria Lucia S.S de Azevedo (Centro).

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável:

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Parque Fonte São Luiz tem obras iniciadas e Executivo esclarece dúvidas



A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Serviços, deu início na preparação do Parque Fonte São Luiz, que receberá obras de reforma.

Servidores do setor de área verde estão atuando com máquinas e caminhões podando e retirando restos de galhos de árvores, com auxílio dos trabalhadores do programa Frente de Trabalho na limpeza do local. Uma equipe da empresa Projecon Projetos e Construções, que realizará as obras, também atuam na retirada de algumas pedras.

O vice-prefeito esteve no local, no dia 12, para acompanhar as obras e, na oportunidade, esclareceu algumas dúvidas dos moradores, na companhia do secretário municipal de Obras e do engenheiro civil da Prefeitura.

Os moradores questionaram a respeito do quiosque principal, se seria de blindex, mas os integrantes do Executivo explicaram que, de acordo com o projeto, o quiosque terá fechamento em alvenaria de blocos de concreto, contendo elementos vazados na extremidade, como está sendo feito. Algumas adaptações internas que não impactem na estrutura e nos custos da obra podem ser realizadas. Ainda neste dispositivo será criado um espaço para atividades sociais, com um salão multiuso de 60m² para, por exemplo, a prática de danças, lutas e a realização de eventos em geral. Em vez de aumentar a área construída será aprovei-

tado o espaço já existente, onde funcionavam quiosques, numa área total de 120m². O restante será destinado aos banheiros, inclusive com fraldário.

Entre as melhorias estão ainda a restauração do acesso pela lateral da escola; a recuperação dos lagos; a reforma do playground; a limpeza da vegetação morta para a entrada de mais luminosidade e uma área de reflorestamento. Será desenvolvida ainda toda uma estrutura de acessibilidade com passagens, guarda corpo e banheiros. O parque também terá um espaço para instalação de barracas, onde feiras poderão ser montadas. Também está sendo feita uma correção do curso da água para impermeabilização do solo, inclusive com autorização da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

O projeto foi desenvolvido pela arquiteta Vitória Testa e apresentado aos moradores, que aprovaram, por unanimidade, após reuniões no ano passado com o prefeito, além do próprio vice, secretários e vereadores.

Os recursos para a obra foram autorizados em dezembro do ano passado pelo governo estadual, por meio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR). A abertura dos envelopes da licitação na modalidade tomada de preços foi realizada em 10 de março deste ano e a Projecon foi a vencedora com a proposta de R\$ 281.771,89.

Recapeamento asfáltico segue em Serra Negra

A Prefeitura da Estância de Serra Negra segue executando obras de recapeamento asfáltico em diversas vias do município. Nas últimas semanas foram contempladas as ruas Antonio Stenghel e Agenor Nogueira, no Loteamento Jardim Gustavo, e a rua Lauro Saragiotto, no bairro dos Francos.

O recapeamento em ruas do Jardim Gustavo foi possibilitado com recursos de leilão de áreas do pré-sal, obtidos no final do ano passado. Para esta obra foram destinados R\$ 98.328,41. Os serviços foram executados pela empresa Topan Construtora Eireli, vencedora de licitação na modalidade tomada de preços.

Em seguida, a mesma empresa iniciou recapeamento na Rua Lauro Saragiotto, obra realizada com

emenda parlamentar de R\$ 500 mil para o recapeamento desta via e de outras na Vila Dirce.

Em abril, a rua Ariadine Maria Mittestainer foi a primeira contemplada com as obras neste pacote. Ainda serão realizados recapeamentos nas ruas Francisco dos Santos Neto, Januário Blotta, Luiz Padula, Luiz Passagnolo, Matheus Mattedi e Sílvio Gallo, também localizadas na Vila Dirce. Desde 2017 foram investidos mais de R\$ 7 milhões em recapeamentos e pavimentações em diferentes bairros e loteamentos, com recursos do governo estadual, por meio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (Dadetur) e emendas parlamentares; do governo federal, também com apoio parlamentar e do próprio Executivo.

Palácio Primavera recebe mais de uma tonelada de alimentos arrecadados por supermercado

Um total de 1,6 mil Kg de alimentos não perecíveis foram entregues dia 19 de maio. A iniciativa foi do Colorado Supermercados, que arrecadou os alimentos dos clientes em suas filias e destinou no Palácio Primavera com um caminhão, onde é realizada uma campanha de arrecadação de alimentos para as famílias mais carentes.

Os alimentos serão acondicionados em kits a serem disponibilizados no próprio Palácio Primavera, em data a ser anunciada, e nos bairros para as famílias já cadastradas na Assistência Social. “Obrigado de coração a toda família Saragiotto Marson - César, Carol,

Paola, Antônio Carlos e equipe - do Supermercado Colorado, e a todos que doaram nos estabelecimentos”, afirmou o prefeito de Serra Negra, que esteve no local acompanhado da primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade; do vice-prefeito; da secretária municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; do diretor de Cultura e do coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Para os interessados em doar os alimentos, a arrecadação segue de segunda a sexta das 9h às 16h no piso inferior. As entregas dos kits terão data divulgada oportunamente.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS DE SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2020

No enfrentamento do COVID-19 – Aprova a inclusão de Crédito Complementar Emergencial na conta específica PSEAC- FMAS Serra Negra, a ser repassada aos serviços de acolhimento institucional - LAR dos Velhinhos São Francisco de Assis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião extraordinária online realizada em 27 de maio de 2020, e

CONSIDERANDO:

A Resolução SEDS 02 de 10-03-2020, que dispõe sobre as normas complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social –FMAS e dá outras providências;

A Resolução SEDS 10 de 08-05-2020, que estabelece critérios para o cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos;

A necessidade de esforços conjuntos entre o Estado de São Paulo e seus Municípios no enfrentamento da pandemia do COVID-19, com apoio financeiro aos serviços de acolhimento institucional para idosos da proteção social de alta complexidade, mediante transferência de recursos em parcela única do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos respectivos Fundos Municipais de Assistência Social –FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º – aprovar por unanimidade o crédito emergencial do Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS para a conta específica de PSEAC do FMAS Serra Negra, a ser repassada ao Serviço de Acolhimento Institucional – Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis, devidamente regularizado e acompanhado por este Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor após aprovação em reunião extraordinária do CMAS -Serra Negra.

Aprovada em reunião on line do CMAS de 27 de maio 2020.

Vito Sapuppo
Presidente do CMAS de Serra Negra

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº. 05/2020

Dispõe sobre a aprovação de Prestações de Contas 2019 das organizações da sociedade civil: Guarda Mirim de Serra Negra e Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis e Lar Feliz - Jaguariúna

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião extraordinária on line de 27 de maio de 2020,

- **Considerando** as análises e declarações enviadas pela Comissão Municipal de Avaliação de Projetos e Serviços Socioassistenciais, onde constatamos que as parcerias com as OSC's abaixo relacionadas, foram executadas de maneira coerente com o delineado em seus Planos de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

RESOLVE:

Art. 1º: aprovar por unanimidade e atestar a regularidade das prestações de contas de 2019, com recursos municipais, previsto pelo Edital de Chamamento Público SADS 001/2018, na ordem de R\$ 247.920,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e vinte reais) alocados no Fundo de Assistência Social de Serra Negra/SP, visando rateio por níveis de complexidade junto às Organizações Sociais, prestadoras de serviços socioassistenciais, devidamente registradas neste Conselho.

Art. 2º - Fica aprovado a Regularidade das Prestações de Contas do ano de 2019 na seguinte ordem: **Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

- **OSC - Lar dos Velhinhos S. Francisco de Assis de Serra Negra -SP;** Serviços de Acolhimento Institucional para 52 Pessoas Idosas. Comprovado o repasse de R\$ 47.000,00 – (quarenta e sete mil reais).

- **OSC - Lar Feliz - Jaguariúna-SP -** Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de zero até 18 anos. Repasse comprovado de R\$ 160.920,00 (cento e sessenta mil e novecentos e vinte reais).

Proteção Social Básica:

- **OSC- Amparo Social De Promoção Humana- Guarda Mirim De Serra Negra** -atendimento em meio período - referente aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes 11 a 17 anos; Comprovado repasse de R\$ 40.000,00 – (quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de aprovação em reunião extraordinária do CMAS.

Aprovada em reunião extraordinária on line do CMAS .

Serra Negra, 27 de maio de 2020

Vito Sapuppo
Presidente do CMAS de Serra Negra

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2020 - REABERTURA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00min do dia 15/06/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 01/06/2020, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e também no site www.bec.sp.gov.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 29 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM PEDAL PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 14h00min do dia 15/06/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 01/06/2020, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e também no site www.bec.sp.gov.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 29 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 PURIFICADORES DE AGUA PARA AS UNIDADES DE SAUDE. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00min do dia 16/06/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 01/06/2020, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e também no site www.bec.sp.gov.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 29 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 14h00min do dia 16/06/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 01/06/2020, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e também no site www.bec.sp.gov.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 29 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00min do dia 17/06/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 01/06/2020, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e também no site www.bec.sp.gov.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 29 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. DATA: 15/06/2020 - 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 29 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Tendo em vista o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme ata da sessão; Julgo o presente certame **FRACASSADO.** Serra Negra, 28 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20. Tendo em vista o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme ata da sessão; Julgo o presente certame **FRACASSADO.** Serra Negra, 29 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 005/2017

CONTRATO N° 071/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ANAITES DA SILVA AMADEU

OBJETO: CONTINUIDADE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO CAPS

VALOR: R\$ 19.406,40

DATA: 12/03/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - N° 007/2020

CONTRATO N° 018/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. (REDUÇÃO DE VALOR)

VALOR: R\$ 3,690 PARA R\$ 3,200 VALOR DO LITRO DE ÓLEO DIESEL S10.

DATA: 12/05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 169/2020

PROCESSO 112/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS

AGRICOLAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de MAIO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 033/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R&D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.
 CNPJ nº: 29.809.661/0001-44

Endereço: AV. DR. HEITOR NASCIMENTO, N° 196- BLOCO B SL 35 A – JD. AMERICA – PAULÍNIA –SP CEP 13.140-695

Telefone: (19) 3217-1391

Representada por: MARLENE CIPRESTE BORGES

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	10 UND	PÁ DE BICO - Pá de bico em aço, nº 04, com comprimento entre 100 e 120 cm, cabo de madeira e terminação "Y" metálica.	954	22,96	229,60
3.	30 UND	ENXADA - Enxada de metal estreita com aproximadamente 28 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm	VONDER	22,62	678,60
7.	6 UND	FOICE ROÇADEIRA - Foice roçadeira em aço com cabo em madeira.	VONDER	24,08	144,48
8.	6 UND	FOICE ABERTA - Foice ronca aberta em aço com cabo em madeira	VONDER	32,00	192,00
12.	2 UND	PULVERIZADOR COSTAL - Pulverizador Costal manual, capacidade do tanque de 20 litros, tanque em polietileno, bomba tipo pistão, câmara de compensação em latão, peso vazio aproximado de 5 quilogramas, gatilho de acionamento com trava.	954	160,00	320,00
13.	24 UND	VASSOURA PARA JARDIM - Vassoura tipo rastelo, em plástico resistente, com 22 dentes	954	15,57	373,68
15.	4 UND	ANCINHO - Ancinho curvo leve de 16 dentes com cabo metálico de 120cm.	954	16,30	65,20
25.	6 UND	PRUMO - Prumo de centro, corpo em metal, toco para sustentação e amarração da corda, corda em nylon com comprimento de 2m (medida aproximada), peso 300 gramas.	VONDER	23,80	142,80
29.	5 UND	ARCO DE SERRA - Arco de serra, Lâmina 12" cromado - 437 comp. x Largura 24 x Alt. 128mm.	954	23,95	119,75
30.	20 UND	CARRIOLA DE PEDREIRO - Carriola de mão para pedreiro, capacidade de no mínimo 60 litros, pneu maciço e caçamba galvanizada, chapa 24".	954	112,86	2.257,20
33.	6 UND	DESEMPENADEIRA - Desempenadeira em madeira com feltro 20 x 12.	954	19,00	114,00
40.	3 UND	MARTELO - Martelo de borracha com cabo	954	9,90	29,70
44.	30 UND	DISCO DE MAKITA - Disco de makita diâmetro 110x20mm azulejo D08791	MOMTER	8,28	248,40
46.	20 UND	DISCO DE AÇO - Disco de aço fino 1,0MM - 4 1/2 X 3/64 X 7/8"	VONDER	2,53	50,60
49.	2 UND	ENXADA - Enxada de metal com aproximadamente 32 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm	VONDER	21,18	42,36



55.	4 UND	BALAIÓ DE BAMBÚ – Balaió de bambu cesto grande	ARTESANAL	89,90	359,60
56.	2 UND	TESOURA – Tesoura para poda com 3 unidades	954	25,90	51,80
57.	2 UND	GARRAFÃO TÉRMICO – Garrafão Térmico de 5 litros com alça superior, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios.	INVICTA	38,50	77,00
61.	2 UND	PULVERIZADOR COSTAL - Pulverizador Costal manual, capacidade do tanque de 20 litros, tanque em polietileno, bomba tipo pistão, câmara de compensação em latão, peso vazio aproximado de 5 quilogramas, gatilho de acionamento com trava.	VONDER	298,00	596,00
62.	10 UND	SACO PARA LIXO – Saco para lixo reforçado para jardim, fardo com 05 quilogramas	COMETA	35,88	358,80
63.	10 UND	BOBINA FIO DE NYLON – Bobina de fio de nylon quadrado 3,0mm x 312m, para aplicação em roçadeira Stihl FS 160	ITECE	102,70	1.027,00
67.	8 UND	CORRENTE - Corrente para motopoda, com 22 dentes patas motopoda HT 75.	S U P R E M E PARTS	93,50	748,00
69.	8 UND	CORRENTE – Corrente para motosserra – MS 381 – 30 dentes	STHIL	119,80	958,40
70.	8 UND	LIMA – Lima redonda para motosserra MS 381 – 30 dentes.	STHIL	148,00	1.184,00
76.	12 UND	ÓCULOS – Óculos de proteção incolor	KALIPSO	5,78	69,36
77.	10 PAR	LUVA – Luva PU preta – CA 42405	VONDER	18,60	186,00
78.	7 PAR	PERNEIRA – Perneira com talas de aço	HAPPYTECH	33,80	236,60
82.	2 UND	PINHÃO – Pinhão para motopoda HT 75	STHIL	51,80	103,60
85.	1 UND	MOTOSERRA – Motosserra potência 1,3KW 30,1 cilindradas com sabre 30cm	VONDER	1.060,00	1.060,00
86.	1 UND	MOTOPODA – Motopoda potência 0,95KW 25,4 cilindradas com sabre 30cm	VULCAN	2.550,00	2.550,00
T O T A L:					14.574,53

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 033/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.574,53 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28

(vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de MAIO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 170/2020

PROCESSO 112/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICOLAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de MAIO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 033/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FERGAVI COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 14.968.227/0001-30

Endereço: RUA SILVEIRA TAVARES – Nº 112 – SL02 – 1º ANDAR – PARQUE EDU CHAVES – SÃO PAULO-SP - CEP 02.233.040

Telefone: (11) 2501-5026

Representada por: MARIO CESAR MOYA MARTINEZ

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2.	100 UND	ENXADA - Enxada de metal média larga, com aproximadamente 32 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	MINASAL	23,39	2.339,00
4.	12 UND	ENXADÃO - Enxada largo com cabo de madeira de no mínimo 150 cm	MINASAL	23,52	282,24
5.	12 UND	ENXADÃO - Enxada estreito com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	MINASAL	22,85	274,20
6.	06 UND	CAVADEIRA - Cavadeira Articulada com cabo em madeira de no mínimo 150 cm.	MINASAL	25,05	150,30
9.	24 UND	LIMA CHATA - Lima chata para enxada, com cabo emborrachado.	LS	10,47	251,28
10.	02 UND	MACHADO - Machado em ferro, com cabo de madeira de no mínimo 90 cm.	COROA	55,05	110,10
11.	06 UND	PICARETA - Picareta alvião de ferro, com cabo de madeira de no mínimo 90 cm.	TENACE	38,21	229,26
14.	12 UND	FORCADO - Forcado reto de arame com 4 dentes com cabo de madeira de no mínimo 120cm.	SIMETAL	27,02	324,24
16.	12 UND	LIMATÃO - Limatão para motosserra sem cabo.	LS 8X7/32	5,01	60,12
17.	06 UND	CHIBANCA - Chibanca em aço com cabo em madeira de no mínimo 120cm	TENACE	38,21	229,26
18.	24 UND	TALHADEIRA - Talhadeira redonda em aço ¾ x 12 em aço forjado	LS	9,24	221,76
19.	06 UND	PONTEIRA DE PEDREIRO - Ponteira de Aço 12 ¾, Manual, Barra Redonda	LS	9,24	55,44
20.	24 UND	TRENA - Trena com trava 5 m	EDA	9,38	225,12
21.	24 UND	METRO DUPLO - Metro duplo de madeira 2 metros	BAMBU	13,82	331,68
22.	50 UND	LÁPIS - Lápis de carpinteiro	BRASFORT	0,74	37,00
23.	18 UND	MARTELO - Martelo em aço para uso em construção civil, com cabo de madeira	TENACE	19,60	352,80
24.	06 UND	MARRETA - Marreta em aço de 01 quilograma, com cabo de madeira.	TENACE	15,12	90,72
26.	02 UND	NIVEL - Nivel de mão em alumínio - 1 metro	MAX	47,70	95,40
27.	02 UND	ESQUADRO - Esquadro de 60cm estampado em chapa de aço, graduado	STANLEY	59,85	119,70
28.	02 UND	LINHA DE PEDREIRO - Linha de pedreiro em poliéster, rolo com 100 metros.	POLIFIO	3,91	7,82
31.	06 UND	COLHER DE PEDREIRO - Colher de pedreiro 8".	BRASFORT	8,95	53,70
32.	24 UND	TORQUÊS - Torquês 12"	S.ROMAO	27,58	661,92
34.	12 UND	DESEMPENADEIRA - Desempenadeira em madeira lisa 26 x 15.	COMPEL	7,70	92,40
35.	02 UND	REGUA - Régua em alumínio 2m.	N.HORIZONTE	18,68	37,36
36.	06 UND	DESEMPENADEIRA - Desempenadeira de aço lisa	COMPEL	7,70	46,20
37.	50 UND	SERRINHA DE AÇO - Serrinha de aço 12"	ROCAST	2,80	140,00
38.	06 UND	BROXA - Broxa quadrada para pintura 15cm	ROMA	3,29	19,74
39.	12 UND	BROXA - Broxa redonda para pintura 15cm	ROMA	3,92	47,04
41.	50 UND	DISCO DE CORTE - Disco de corte refratário 4 ½" x 1/8" x 7/8" - CF 22	TELSTAR	3,83	191,50
42.	30 UND	DISCO DE CORTE - Disco de corte policorte 12" x 7,64" x ¾"	BRASKORT 12X1/8X3/4	9,48	284,40
43.	30 UND	DISCO DE DESBASTE - Disco de desbaste 7" x ¼" x 7/8" BRASFORT 6,52			195,60
45.	30 UND	DISCO DE MAKITA - Disco de makita diâmetro 110x20mm concreto D08785	ROCAST	8,33	249,90
47.	05 UND	LIMA - Lima para enxada	LS	7,76	38,80
48.	02 UND	ENXADA - Enxada de metal, com aproximadamente 36 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	TRAMONTINA	21,29	42,58
50.	02 UND	ENXADA - Enxada de metal, com aproximadamente 34 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	TRAMONTINA	21,29	42,58
51.	20 UND	VASSOURA PARA JARDIM - Vassoura tipo rastelo, em plástico resistente, com 22 dentes.	TRAMONTINA	7,28	145,60
53.	10 UND	VASSOURA - Vassoura Palheta em aço SAE 1055, Regulável, 22 palhetas, pintura em epóxi, com cabo de madeira	TRAMONTINA	23,44	234,40

58.	04 UND	CARRIOLA DE PEDREIRO - Carriola de mão para pedreiro, capacidade de no mínimo 60 litros, pneu maciço e caçamba galvanizada, chapa 24"	MAESTRO	125,00	500,00
59.	04 UND	FORCADO - Forcado reto de arame com 4 dentes com cabo de madeira de no mínimo 120cm.	SIMETAL	27,30	109,20
64.	40 UND	CARRETEL FIO DE NYLON - Carretel de nylon perfil alto para roçadeira 1626.	POWER MAX	22,48	899,20
65.	40 UND	LÂMINA FACA - Lâmina faca para roçadeira 2 pontas - FS 220.	POWER MAX	18,00	720,00
66.	20 UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Filtro de Combustível para roçadeira FS 220.	POWER MAX	5,32	106,40
68.	08 UND	LIMA - Lima redonda para motopoda HT 75 - 22 dentes.	VANT	7,00	56,00
71.	08 CX	OLEO - Óleo 2 Tempos com 40 Unidades de 500ml (para roçadeira)	PETROBRAS ESSENCIAL LUBRAX	730,52	5.844,16
72.	07 UND	AVENTAL - Avental raspa de couro	PLASTCOR	21,00	147,00
73.	05 UND	CINTA DUPLA - Cinta dupla para ombro	POWER MAX	42,00	210,00
74.	20 UND	ILHÓS - Ilhós passador para polimatic	POWER MAX	1,40	28,00
75.	05 UND	CHAVE - Chave de vela combinada para roçadeira	POWER MAX	7,50	37,50
79.	03 UND	SABRE - Sabre para motosserra MS 381	POWER MAX	175,00	525,00
80.	03 UND	PINHÃO - Pinhão para motosserra MS 381	STIHL	67,20	201,60
81.	02 UND	SABRE - Sabre para motopoda HT 75	STIHL	189,00	378,00
83.	05 UND	CORDÃO - Cordão de arranque - FS 220	STIHL	6,30	31,50
84.	05 UND	CORDÃO - Cordão de arranque - BG 86	STIHL	3,50	17,50
TOTAL:					18.122,22

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 033/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.122,22 (DEZOITO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de MAIO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº171/2020
 AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRURGICAS DE CAMADA TRIPLA
 PROCESSO n.º 183/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 0171/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante designado “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor Dr. Sidney Antonio Ferraresso, RG nº 4.833.853-9 e CPF nº 325.876.358-53, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Municipal nº 5.042 de 24 de Abril de 2020 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de aquisição de mascaras cirúrgicas de camada tripla, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	Q T D ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA ESPECIFICAÇÕES: MÁSCARA COM BARREIRA DE USO INDIVIDUAL PARA PROTEGER CONTRA INFECÇÕES POR INALAÇÕES DE GOTÍCULAS TRANSMITIDAS A CURTA DISTÂNCIA E PROJEÇÃO DE SANGUE OU OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS QUE POSSAM Atingir AS VIAS RESPIRATORIAS E ALEM DE MINIMIZAR A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE COM SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS. MATERIAL: 100% TNT CIRÚRGICO POLIPROPILENO CAMADA: TRIPLA – 2 TNT E 1 FILTRANTE GRAMATURA: 50GR. DIMENSÕES: 17,5 X 9,5 COM CLIPE NASAL E DUAS TIRAS ELÁSTICAS LATERAIS CARACTERÍSTICAS: ATÓXICA HIPOALÉRGICA / INODORA RECOMENDAÇÕES: TROCA A CADA 2HRS. EMBALAGEM: 100 UNIDADES.</p> <p>*AS MÁSCARAS DEVEM SER CONFECCIONADAS DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, EMITIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.</p>	20.000	EQUIPE	R\$ 1,69	R \$ 33.800,00

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas

e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, localizado na RUA DOS BONDON, Nº 43 – SALA 02 – JARDIM PORTO SEGURO – CONCHAL –SP – CEP 13.835-000;

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.853.918/0002-71, estabelecida na RUA DOS BONDON, Nº 43 – SALA 02 – JARDIM PORTO SEGURO – CONCHAL –SP – CEP 13.835-000; Telefone (11) 3132-1252 e e-mail: mfgerenciamento@mferenciamento.com.br.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA ESPECIFICAÇÕES: MÁSCARA COM BARREIRA DE USO INDIVIDUAL PARA PROTEGER CONTRA INFECÇÕES POR INALAÇÕES DE GOTÍCULAS TRANSMITIDAS A CURTA DISTÂNCIA E PROJEÇÃO DE SANGUE OU OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS QUE POSSAM Atingir AS VIAS RESPIRATORIAS E ALEM DE MINIMIZAR A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE COM SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS. MATERIAL: 100% TNT CIRÚRGICO POLIPROPILENO CAMADA: TRIPLA – 2 TNT E 1 FILTRANTE GRAMATURA: 50GR. DIMENSÕES: 17,5 X 9,5 COM CLIPE NASAL E DUAS TIRAS ELÁSTICAS LATERAIS CARACTERÍSTICAS: ATÓXICA HIPOALÉRGICA / INODORA RECOMENDAÇÕES: TROCA A CADA 2HRS. EMBALAGEM: 100 UNIDADES.</p> <p>*AS MÁSCARAS DEVEM SER CONFECCIONADAS DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, EMITIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.</p>	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 03 (três) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que

os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que reger o certame licitatório. E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Serra Negra, 22 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 173/2020

PROCESSO 200 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA D – D.E.R., EMULSÃO ASFALTICA RR-1C E MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 037/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, ob-

servada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ n.º: 52.770.039/0001-91

Endereço: ROD. SP 147 – MOGI MIRIM/ITAPIRA, S/N – KM 54,2 – SL 02 BAIRRO PINHEIROS – MOGI MIRIM-SP – CEP 13.800-970
Telefone: (19)3862-3641 / 3814-4789

Representada por : CLAUDIO CARMONA

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO	P R E Ç O UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	600 TON	MASSA ASFALTICA - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA D - D.E.R. (FEITO COM PEDRISCO)	517,40	310.440,00
TOTAL:				310.440,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 037/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 310.440,00 (TREZENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Ne-

gra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 27 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 174/2020

PROCESSO 200 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA D – D.E.R., EMULSÃO ASFALTICA RR-1C E MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 037/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PRIME ASFALTOS LDA - EPP

CNPJ n.º: 22.485.269/0001-48

Endereço: RUA MARIA PIRES CORREIA LIMA, Nº 199 – RECREIO ESTORIL – ATIBAIA-SP-CEP 12944-100

Telefone: (11) 4411-5451 / 4411-5045

Representada por: RUBENS WAGNER RODRIGUES LIMA

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.	3.000 LT	EMULSÃO ASFALTICA RR-1C ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14)	35,00	105.000,00
TOTAL:				105.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 037/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 27 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 175/2020

PROCESSO 200 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA D – D.E.R., EMULSÃO ASFALTICA RR-1C E MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 037/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal

nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: D. G. ROSSANEZ & ROSSANEZ LTDA

CNPJ nº: 15.617.486/0001-89

Endereço: RODOVIA MOGI MIRIM/ITAPIRA – S/N – SÍTIO SÃO PEDRO – PORTÃO QUEIMADO – MOGI MIRIM-SP – CEP 13.800-970

Telefone: (19) 3549-9388

Representada por: DENIS ROSSANEZ RODRIGUES

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO	P R E Ç O UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.	3.750 SC	MASSA ASFALTICA – USINADA A QUENTE – PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACO COM 25 KG)	15,00	56.250,00
5.	1.250 SC	MASSA ASFALTICA – USINADA A QUENTE – PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACO COM 25 KG) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14) 15,00		18.750,00
TOTAL:				75.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 037/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica

nica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 27 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 068/2020
PROCESSO 276/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ANO DE 2020, PARA AS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Aos NOVE (09) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 156/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: W. J. SIVIERO - ME
CNPJ nº: 25.074.780/0001-45
Endereço RUA JEQUITIBÁ, Nº 58 – BAIRRO ANGELO PERIN – ANALANDIA – SP – CEP 13.550-00
Telefone: (19) 8763-1773
Representada por: WILLY JEFFERSON SIVIERO.

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
3.	42 UND	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE – 04 caixas line arrays, compatíveis com o local do evento; 04 caixas de sub grave duplas, compatíveis com o local do evento; 01 rack de potencias compatíveis com o sistema; 01 rack de periféricos com processador digital, ADA e outros; 01 mesa digital de 32 canais; 01 tipo ipad ou notebook para controle da mesa de som a distancia; 01 roteador wi-fi para controle de tipo ipad ou notebook; 06 monitores compatíveis com o palco; 15 pedestais para microfone; 15 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 kit de microfone para bateria; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para baixo; 01 corpo de bateria; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico; 01 ajudante. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	800,00	33.600,00
4.	13 UND	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE – 04 caixas line arrays, compatíveis com o local do evento; 04 caixas de sub grave duplas, compatíveis com o local do evento; 01 rack de potencias compatíveis com o sistema; 01 rack de periféricos com processador digital, ADA e outros; 01 mesa digital de 32 canais; 01 tipo ipad ou notebook para controle da mesa de som a distancia; 01 roteador wi-fi para controle de tipo ipad ou notebook; 06 monitores compatíveis com o palco; 15 pedestais para microfone; 15 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 kit de microfone para bateria; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para baixo; 01 corpo de bateria; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico; 01 ajudante. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	800,00	10.400,00
6.	15 UND	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – 01 trave de Box truss com 3,5 x 7,0 metros; 14 canhões de LED RGBW; 02 moving head; 01 maquina de fumaça; 01 mesa DMX para controle de iluminação; 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões. 400,00		6.000,00
7.	25 UND	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – 01 gride de Box truss, com no mínimo de 7 metros de frente, 6 de profundidade e 3,5 metros de altura; 30 canhões de LED RGBW; 06 moving heads de contra; 01 maquina de fumaça com o mínimo de 1000 watts; 01 mesa DMX para controle de iluminação; 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	650,00	16.250,00
TOTAL:				66.250,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 156/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 66.250,00 (SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 09 de MARÇO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 066/2020.

PROCESSO 276/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ANO DE 2020, PARA AS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Aos NOVE (09) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 156/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOSE GILBERTO MONEGO ME
CNPJ nº: 08.985.241/0001-49
Endereço: RUA WALDEMAR DA COSTA GOMES, Nº 155 – JD BELVEDERE DO LAGO – SERRA NEGRA –SP –CEP 13.930-000
Telefone: 3892-6374/ 9.9628-7523
Representada por: JOSE GILBERTO MONEGO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
1.	60 UND	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE – 02 caixas de som em tripé compatíveis com o local do evento; 02 tripés para caixas de som; 01 amplificador compatível, caso P.A seja passivo; 02 microfones sem fio; 05 microfones com fio; 05 pedestais para microfones; 02 monitores; 01 mesa de som de 12 canais; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	348,00	20.880,00	
TOTAL:				20.880,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 156/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.880,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 09 de MARÇO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 067/2020

PROCESSO 276/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ANO DE 2020, PARA AS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Aos NOVE (09) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 156/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALEXANDRE TURQUETTI LOPES - ME

CNPJ nº: 09.563.787/0001-74

Endereço: RUA RICARDO ZONTA, Nº 61–JARDIM SÃO JOAQUIM – VARGEM GRANDE DO SUL –SP

CEP 13.880-00

Telefone: (19) 3643-1605 -

Representada por: ALEXANDRE TURQUETTI LOPES.

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
2.	70 UND	LOCAÇÃO DE SOM MEDIO PORTE – 02 caixas line arrays compatíveis com o local do evento; 02 caixas de sub grave duplas, compatíveis com o local do evento; 01 rack de potencias compatíveis com o sistema; 01 rack de periféricos com processador digital, ADA e outros; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; 10 pedestais para microfones; 04 monitores compatíveis com o palco; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para baixo; 01 corpo de bateria; 01 mesa de som de 16 canais; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	796,00	55.720,00	
5.	10 UND	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – 02 torres de Box truss com 2 metros de altura; 08 canhões de LED RGBW; 01 maquina de fumaça; 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões. 300,00		3.000,00	
TOTAL:				58.720,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 156/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 58.720,00 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 09 de MARÇO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0158/2020

PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal

nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INDAFORT COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ nº: 07.346.564/0001-20

Endereço: RUA TURMALINA, Nº 683 – PISO SUPERIOR – RECREIO CAMPESTRE JOIA – INDAIATUBA-SP – CEP 13.347-040

Telefone: (19) 3936-5126

Representada por: LUIZ GUILHERME MOTTA FRANCHI

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
10.	240 GL	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO - Essência de eucalipto para limpeza em geral, galões de 05 litros. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	LIMP 10	25,33	6.079,20	
14.	200 GL	HIPÓCLORITO DE SÓDIO - Galões contendo 05 litros de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo de 1%. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	QUIMINOT	6,22	1244,00	
19.	400 UND	LIXEIRA DE BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO - Lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros, na cor preta ARQPLAST		13,00	5.200,00	
21.	100 DZ	PANO DE CHÃO - Pano de chão, aberto, branco (alvejado), 100% algodão, medida: largura entre 40 e 45 cm; comprimento entre 65 e 70cm.	JESUS TITO	17,55	1.755,00	
24.	4.000 FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, macio e de boa qualidade. Medidas mínimas 20,0 x 20,5cm. Pacotes em papel tipo kraft com 1000 folhas, contendo informações sobre o produto, marca e fabricante, sendo que dentro do pacote deverá ter 04 sacos plásticos completamente fechados, onde cada um deverá conter 250 folhas, evitando assim contaminação ou desperdício em caso de se abrir a embalagem de papel e não usá-la totalmente. Fardo com 10 pacotes.	STATUS	5,47	21.880,00	
TOTAL:					36.158,20	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele es-

tivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 36.158,20 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0159/2020

PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornece-

dor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA.

CNPJ n.º: 13.719.263/0001-05

Endereço: RUA MARCELINO PIRES BARBOSA, Nº 105 – JD IPAUSSURAMA - CAMPINAS-SP – CEP 13.060-822

Telefone: (19) 3203-5721

Representada por: ADILSON PEREIRA SOUZA

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	P r e ç o Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	10 GL	ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PEDRA - Limpa pedra, contendo: ácido fluorídrico, sulfônico e neutralizantes. Indicado para remoção de encardidos em pedras ásperas, galão com 5 litros.	FUZETTO	11,21	112,10
T O T A L:					R\$ 112,10

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 112,10 (CENTO E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que

seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0160/2020

PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME

CNPJ n.º: 26.690.808/0001-31

Endereço: RUA JOSE AGGIO, Nº 60 – VILA MACEDO – PEDREIRA-SP – CEP 13.920-000

Telefone (19) 3893-3108/3893-7441

Representada por: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	P r e ç o Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2.	1.00 LT	ALCOOL – Alcool etílico hidratado 70% INPM, em forma líquida, embalagem de 1 litro. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	ITAJÁ	4,90	4.900,00
7.	200 FR	DESODORIZADOR - Desodorizador/Odorizador de ambiente em spray/aerosol (frasco de no mínimo 360ml/250g). FRESH 5,47			1,094,00
9.	400 PCT	ESPONJA MULTIUSO, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, nas medidas 110x75x20mm.	LIMPUS	0,38	152,00
13.	100 UND	GUARDANAPO DE COZINHA (PANO): Pano de prato, material algodão, comprimento no mínimo 68cm, largura no mínimo 40cm, cor branca, costurado nas laterais.	T M	1,80	180,00

15.	1.000 GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO – Galões contendo 05 litros de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	HARCCLIN	6,20	6.200,00
16.	200 FR	INSETICIDA AEROSOL, para moscas, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Frasco de 300ml – No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	BASTON	5,24	1.048,00
17.	200 FR	INSETICIDA AEROSOL, para baratas, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Frasco de 300ml – No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	BASTON	5,24	1.048,00
25.	20 DZ	RODO – Rodo em madeira, borracha simples, medindo 50cm, com cabo de madeira plastificado com 1,50m.	POLARES	52,00	1.040,00
26.	12 DZ	RODO – Rodo em madeira, borracha simples, medindo 30cm, com cabo de madeira plastificado com 1,50m.	POLARES	36,00	432,00
27.	200 PCT	SABÃO EM PÓ – Biodegradável, embalagem com 5 kg, pó granulado e homogêneo, aroma agradável, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA e Responsável técnico. (Para lavagem de roupas). No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	FLASH	15,00	3.000,00
28.	1.000 GL	SABONETE LÍQUIDO – Galão contendo 05 litros de sabonete líquido perfumado para higienização de mãos. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	BELL PLUS	8,05	8.050,00
34.	400 UND	VASSOURA DE NYLON – Tipo Novaça, com cerdas duras em nylon 30cm, cepo em plástico, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,50m.	SAMBA	5,00	2.000,00
35.	200 UND	VASSOURA PIAÇAVA – Com cerdas em piaçava de boa qualidade, cepo em metal, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,50m.	DSR	8,20	1.640,00
T O T A L:					R\$ 30.784,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 30.784,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0161/2020

PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOFRAN COMERCIO DE PROD. PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.

CNPJ nº: 59.902.262/0001-94

Endereço: AV. FERNANDO DE LUCIO, Nº 35 – JD MARIA LUIZA II – JAU-SP – CEP 17.203-540

Telefone: (14) 3622-6799

Representada por: MARCIO RODRIGUES VANCIN

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	P r e ç o Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
31.	1.000 UND	SACO DE LIXO PRETO – Saco para lixo reforçado, pacote com 100 unidades, cor preto, reforçado, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191 ou posterior – 200 litros.	K I D LIXO	26,30	26.300,00
T O T A L:					R\$ 26.300,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.300,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0162/2020

PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI.

CNPJ nº: 31.383.238/0001-77

Endereço: AV. GETULIO VARGAS, Nº 60 – BR. DOS PIRES – ITAPIRA-SP– CEP 13.970-971 –

CX POSTAL 254

Telefone: (19) 3843-2221 -

Representada por: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	P r e ç o U n i t (R\$)	Preço Total (R\$)
3.	200 UND	BALDE COM ALÇA – Balde de plástico reforçado com alça de metal, capacidade de 15 litros.	ARQPLAST	3,85	770,00
4.	48 CX	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA - Copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 25 centos. CRISTALCOPO 67,00			3.216,00
6.	1.000 GL	DESINFETANTE LÍQUIDO - Galão contendo 05 litros de desinfetante de uso geral, com ação bactericida. Fragrância de Eucalipto. Embalagem plástica de alta resistência, com alça embutida em sua parte superior e tampa rosqueável que evite vazamentos, mesmo na posição horizontal. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	AUDAX	5,25	5.250,00
8.	1.000 GL	DETERGENTE LÍQUIDO – Galão contendo 05 litros de detergente líquido, neutro, testado dermatologicamente, biodegradável. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	HARCCLIN	8,24	8.240,00
12.	2 GL	ALCOOL EM GEL – Álcool em Gel 70%, bactericida, para uso na higienização de mãos, galões de 05 litros. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	AUDAX	50,46	100,92

18.	10 GL	LIMPA VIDROS – Limpa vidros líquido, a base de água, álcool, solvente e princípios ativos, cor azul ou incolor, galões com 5 litros, com sistema flip top ou gatilho. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	AUDAX	9,85	98,50
20.	400 PAR	LUVA PARA LIMPEZA – Luva látex emborrachada Multi Uso, antialérgica cor amarela ou verde – Tamanho M (cada par em embalagem individual)	TALGE	1,80	720,00
22.	1.000 FD	PAPEL HIGIÊNICO , de boa qualidade, na cor branca, picotado. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10 cm de largura, folha simples. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo.	OTIMO	26,09	26.090,00
29.	20 PCT	SACO DE LIXO PRETO – Saco para lixo reforçado, pacote com 100 unidades, cor preto, reforçado, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191 ou posterior – 40 litros.	ITAQUITI	8,79	175,80
32	100 PCT	SACO DE PAPEL – Saco de papel, na cor pardo, para acondicionamento de lanche. 1/4kg – Tamanho 15 x 14,5cm.	EMBALE BEM	6,51	651,00
T O T A L:					R\$ 45.312,22

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 45.312,22 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0163/2020

PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ nº: 35.638.331/0001-36

Endereço: RUA DR. FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75 – JD PAULISTA – CEP 12.091-590 TAUBATE-SP

Telefone: (12) 3413-1085

Representada por: ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
5.	12 CX	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ - Copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de café, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 50 centos.	OPLAST	72,00	864,00
11.	200 UND	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO – Escova para limpeza de vaso sanitário, cabo plástico, cerdas sintéticas com suporte.	PG	3,43	686,00
23.	1.400 FD	PAPEL HIGIÊNICO , de boa qualidade, rolo, na cor branca, folha simples, Embalagem com 06 rolos x 300 m.	EURO	14,00	19.600,00
30.	2.000 PCT	SACO DE LIXO PRETO – Saco para lixo reforçado, pacote com 100 unidades, cor preto, reforçado, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191 ou posterior – 100 litros.	ORLALIX	19,50	39.000,00

33.	200 UND	VASSOURA DE NYLON – Tipo Noviça, com cerdas de nylon 30cm, macia, ceppo em plástico, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,20cm.	PG	4,20	840,00
TOTAL:					R\$ 60.990,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 60.990,00 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 165/2020
 PROCESSO 110/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME

CNPJ nº: 26.690.808/0001-31

Endereço: RUA JOSE AGGIO, Nº 60 – VILA MACEDO – PEDREIRA-SP – CEP 13.920-00

Telefone: (19) 3893-3108/3893-7441

Representada por: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

ITEM	PRODUTO/MARCA	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
2	Almofada para carimbo	Cor: preta Material: plástico Medida interna: mínimo de 5,9x 9,4. Recarregável com tinta carimbo	Unidade	10	2,73	27,30
3	Almofada para Carimbo	Cor: vermelho Material: plástico	Unidade	10		
4	Almofada para carimbo	Medida interna: mínimo de 5,9x 9,4 Recarregável com tinta carimbo Cor: azul Material: plástico	Unidade	10	2,73	27,30
8	Bobina de senha	Medida interna: mínimo de 5,9x 9,4 Recarregável com tinta carimbo Pacote: unitário Numerada: 3 dígitos Tipo: rolo/refil para dispensador de senha Largura: 4 cm	Unidade	50	12,56	628,00

11	Caixa	<p>Tipo: Box</p> <p>Material: polionda</p> <p>Cores : variadas</p> <p>Medidas:</p> <p>Comprimento: 36 cm</p> <p>Altura: 24 cm</p> <p>Largura: 13 cm</p> <p>Capacidade: mínimo 11 litros.</p> <p>Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010, 262/2012 e 69/2017 do INMETRO.</p>	Unidade	50	3,72	186,00							
40	Grampeador								Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampas, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apóia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base.	Unidade	40	10,50	420,00
30	Corretivo líquido		Caixa	4	15,50	62,00							
42	Grampo								Grampos para pasta tipo trilho com distância de 80mm entre os furos e comprimento útil da lingueta (haste) de 50 mm, com capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Grampo Trilho ACC em caixa de 50 unidades, material (metal)	Caixa	6	10,85	65,10
32	Extrator para grampos		Caixa	2	11,79	23,58							
35	Fita adesiva		Unidade	80	0,87	69,60							
36	Fita adesiva		Unidade	50	2,37	118,50							
39	Furador de papel		Unidade	20	78,44	1.568,80							
47	Marcador de quadro branco		Unidade	80	0,87	69,60			Canela ponta redonda, alta durabilidade. Kite com quatro cores (vermelha, azul, preto e verde).	Unidade	10	13,20	132,00
55	PILHA AA		CAIXA	15	24,67	370,05			PILHA ALCALINA AA(CAIXA COM 12 PARES)	CAIXA	15	24,67	370,05
68	CALCULADORA GRANDE		UNIDADES	30	12,83	384,90			CALCULADORA DE MESA, MODELO COMPACTO, PILHA AA, ACIMA DE 15CM.	UNIDADES	30	12,83	384,90
71	CARTOLINA		CAIXA	1	8,37	8,37			CARTOLINA COR: VERMELHA TAMANHO: 48X65MM	CAIXA	1	8,37	8,37
72	CARTOLINA		CAIXA	1	8,38	8,38			PACOTE COM 20 UNIDADES CARTOLINA COR: AZUL TAMANHO: 48X65MM	CAIXA	1	8,38	8,38
73	CARTOLINA		CAIXA	1	8,38	8,38			PACOTE COM 20 UNIDADES CARTOLINA COR: AMARELO TAMANHO: 48 X 65 MM	CAIXA	1	8,38	8,38
74	QUADRO		UNIDADE	10	65,57	655,70			PACOTE COM 20 UNIDADES QUATRO DE AVISO, MATERIAL: CORTIÇA, DUPLA FACE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, NÃO MAGNÉTICO	UNIDADE	10	65,57	655,70
76	CAIXA		UNIDADE	5	89,32	446,60			TAMANHO 60 X 90 CM CAIXA DE A a Z 22X27 CM EM PLÁSTICO /ALUMÍNIO	UNIDADE	5	89,32	446,60

82	ETIQUETA	ETIQUETA INKJET + LASER	CAIXA	20	11,37	227,40
		TAMANHO 25,4 mm X 66,7 mm				
		PAPEL CARTA				
		PACOTE COM 25 FOLHAS				
		750 ETIQUETAS				
		31 DIVISÓRIAS EM KRAFT COM CAPA				
		DE 1 A 31				
		MEDIDA 26,5 X 16,5				
TOTAL:						R \$ 5.465,26

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.465,26 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 166/2020

PROCESSO 110/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME

CNPJ nº: 05.138.389/0001-50

Endereço: RUA MAJOR JOAQUIM DE SOUZA – 75 – CENTRO – LINDÓIA – SP CEP 13.950-000

Telefone: (19) 3898-3545

Representada por: JOAO HENRIQUE RAMALHO

ITEM	PRODUTO/MARCA	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
9	Caderno	Tipo: ¼ Capa: dura Cor: variadas Folhas : brancas Qtde: 96 folhas	Unidade	50	3,98	199,00

12	Caneta esferográfica	Cor: azul Corpo: transparente cilíndrico Ponta: 1mm metálica Com tampa anti-sifxiante Caixa : 50 unidades	Caixa	20	29,08	581,60				
13	Caneta esferográfica	Cor: preta Corpo: transparente cilíndrico Ponta: 1mm metálica Com tampa anti-sifxiante Caixa : 50 unidades	Caixa	15	29,08	436,20				
14	Caneta esferográfica	Cor: vermelha Corpo: transparente cilíndrico Ponta: 1mm metálica Tipo: líquida Quantidade: 90 g	Caixa	10	29,08	290,80				
28	Cola	Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos.	Unidade	60	1,59	95,40				
33	Extrator de grampo	Tipo: espátula Caixa: 12 unidades Tipo: anatômico Estrutura: plástico Metal	Unidade	20	4,88	97,60				
34	Ficha controle 5x8	Medidas: 12,7x 20,3 cm Pacote 100 folhas Pautada perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. 26/6. Caixa com 50 tiras.	Pacotes	5	12,00	60,00				
44	Livro Ata	Capa dura, preta, sem margem, 100 folhas numeradas, costurado. 297x206 mm	Unidade	50	9,03	451,50				
51	PASTA CATÁLOGO	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES COM VISOR E 4 COLCHETES MEDIDAS 245MM X 335MMX20MM COR PRETA	UNIDADE	10	14,90	149,00				
54	PASTA SUSPensa	PASTA SUSPensa COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO TAMANHO 360X240MM (CAIXA COM 50 UNIDADES COR: KRAFT	CAIXA	50	41,90	2.095,00				
60	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE 30 CM	UNIDADES	50	0,90	45,00				
TOTAL:										4.501,10

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.501,10 (QUATRO MIL QUINHENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 167/2020

PROCESSO 110/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
 CNPJ nº: 31.383.238/0001-77
 Endereço: AV. GETULIO VARGAS, Nº 60 – BR. DOS PIRES – ITA-PIRA-SP CEP 13.970-971 – CAIXA POSTAL 254
 Telefone: (19) 3843-2221
 Representada por: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Alfinetes	Cor: Colorido Tamanho: G Material: metal Caixa com 100 uni Sem deposito para lixo (lascas) Material: corpo plástico	Caixa	20	5,90	118,00
5	Apontador de lápis	Lâmina: aço Apenas um furo. 3 V Pacote: unitário	Unidade	100	0,23	23,00
7	Bateria alcalina	Capa: dura Cor: variadas Folhas: brancas Qtde: 200 folhas	Unidade	5	1,70	8,50

15	Caneta	Tipo: Marca texto Cor : amarela O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Caixa : 12 unidades Tipo: marca texto Cor :Azul O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.	caixa	10	13,83	138,30
16	Caneta	Tipo: grifa texto Cor: laranja O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.	Caixa	3	13,83	41,49
17	Caneta	Tipo: grifa texto Cor: laranja O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.	Caixa	3	13,83	41,49

18	Caneta	Tipo : grifa texto	Caixa	3	13,83	41,49	46	Livro Ata	Capa dura , preta , sem margem ,50 folhas numeradas, costurada.	Unidade	30	6,25	187,50					
		Cor : rosa						297X206 mm.	52	PASTA L	PASTA EM L A4 220X310MM (CORES VARIADAS)	UNIDADE	200	0,60	120,00			
		O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.						PASTA POLIONDA	PASTA POLIONDA OFÍCIO ESCOLAR MEDIDA 24,5X33,5 CM 3,5 DORSO(CORES VARIADAS)	UNIDADE	50	2,79	139,50					
		Caixa: 12 unidades						PILHA ALCALINA C (PCT COM 2 PARES)	PILHA ALCALINA MÉDIA C (PCT COM 2 PARES)	CAIXA	10	13,16	131,60					
19	Caneta	Tipo: grifa texto	Caixa	3	13,83	41,49	61	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 FUROS	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 FUROS PARA A4 0,15 MM	UNIDADES	200	0,20	40,00					
		Cor: verde						SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM FUROS	SACO PLÁSTICO SEM FURO 30CM X 40CM 0,15 MM	UNIDADES	100	0,20	20,00					
		O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.						SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM FURO	SACO PLÁSTICO SEM FURO 20CM X 10CM 0,15MM	UNIDADES	100	0,20	20,00					
		Caixa: 12 unidades						TESOURA 20 CM	TESOURA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO ANATOMICO, TAMANHO 20 CM	UNIDADES	30	6,20	186,00					
27	Cola	Tipo: Bastão	Unidade	60	2,35	141,00	83	QUADRO	TAMANHO 60 X 90 CM	UNIDADE	8	57,61	460,88					
		Quantidade: 40 g						QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 60 X 90 CM	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	3	4,26	12,78			
		Embalagem: plástica						ETIQUETA	COR: PRATA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS	O13mm	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	3	4,26	12,78
		Formato cilíndrico						ETIQUETA	COR: DOURADA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS	O13mm	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	3	4,26	12,78
31	Elástico	Não toxica	Pacotes	80	9,05	724,00	84	ETIQUETA	QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 60 X 90 CM	UNIDADE	8	57,61	460,88					
		Não inflamável						ETIQUETA	COR: PRATA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS	O13mm	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	3	4,26	12,78
		Tampa: removível						ETIQUETA	COR: DOURADA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS	O13mm	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	3	4,26	12,78
		Botão giratório para levantamento de cola						ETIQUETA	COR: AMARELA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS	O13mm	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	1	4,26	4,26
38	Fita adesiva	Base: água	Unidade	80	8,27	661,60	85	QUADRO	QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 60 X 90 CM	UNIDADE	8	57,61	460,88					
		Nº 18						ETIQUETA	COR: PRATA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS	O13mm	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	3	4,26	12,78
		Material: látex resi						ETIQUETA	COR: DOURADA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS	O13mm	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	3	4,26	12,78
		stente						ETIQUETA	COR: AMARELA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS	O13mm	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	1	4,26	4,26
45	Livro Ata	500 gramas	Unidade	30	17,85	535,50	85	ETIQUETA	QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 60 X 90 CM	UNIDADE	8	57,61	460,88					
		Aproximadamente: 600 unidades						ETIQUETA	COR: PRATA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS	O13mm	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	3	4,26	12,78
		Comprimento: 50 metros						ETIQUETA	COR: DOURADA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS	O13mm	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	3	4,26	12,78
		Transparente						ETIQUETA	COR: AMARELA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS	O13mm	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	1	4,26	4,26
38	Fita adesiva	Cola resistente	Unidade	80	8,27	661,60	85	ETIQUETA	QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 60 X 90 CM	UNIDADE	8	57,61	460,88					
		Tipo: crepe						ETIQUETA	COR: PRATA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS	O13mm	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	3	4,26	12,78
		48mmx50m						ETIQUETA	COR: DOURADA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS	O13mm	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	3	4,26	12,78
		Grande aderência						ETIQUETA	COR: AMARELA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS	O13mm	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	1	4,26	4,26
45	Livro Ata	Capa dura, preta, sem margem, 200 folhas numeradas, costurado.	Unidade	30	17,85	535,50	85	ETIQUETA	QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 60 X 90 CM	UNIDADE	8	57,61	460,88					
		297X206 mm.						ETIQUETA	COR: PRATA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS	O13mm	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	3	4,26	12,78
								ETIQUETA	COR: DOURADA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS	O13mm	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	3	4,26	12,78
								ETIQUETA	COR: AMARELA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS	O13mm	ETIQUETA DE USO MANUAL	MÚLTIPLOS USOS	TP-12	CAIXA	1	4,26	4,26

86	ETIQUETA	ETIQUETA DE USO MANUAL	CAIXA	1	4,26	4,26
		MÚLTIPLOS USOS TP-12 COR: VERMELHA				
87	PASTA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS O13mm PASTA SANFONDA	UNIDADE	5	64,57	322,85
		31 DIVISÓRIAS EM KRAFT COM CAPA DE 1 A 31 MEDIDA 26,5 X 16,5				
TOTAL:						R \$ 4.178,27

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.178,27 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 168/2020

PROCESSO 110/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ nº: 35.638.331/0001-36

Endereço: RUA DR. FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75 – JD PAULISTA CEP 12.091-590 – TAUBATE-SP

Telefone: (12) 3413-1085

Representada por: ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
6	Bateria Alcalina	9 V	Unidade	30	9,00	270,00
		Pacote : unitário				
		Tipo: universitário				
10	Caderno	Capa: dura	Unidade	30	11,55	346,50
		Cor: variadas				
		Folhas: brancas Qtde: 200 folhas				

		Tipo: marcadora para tecido Cor: preta Marcadores Permanentes Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar					49	Fita adesiva	12mmX10m ,Cores variadas (amarela, vermelho, azul, verde, laranja, pr e branca),alta resistência.	Unidade	50	0,60	30,00
20	Caneta	Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. Corpo: plástico Tampa: removível e antiafixante. Ponta:macia e fina, Ponta acrílica: 4,0 mm	Unidade	6	4,20	25,20	50	PASTA COM ABA ELÁSTICA CARTÃO	PASTA ABA CARTÃO DUPLEX TAMANHO OFÍCIO COM ELÁSTICO 250 GRAMAS (CORES VARIADAS)	UNIDADE	80	1,59	127,20
21	Caneta piloto	Espessura da escrita: 2 mm Cor : azul Caixa: 12 unidades Ponta:macia e fina, Ponta acrílica: 4,0 mm	Caixas	5	18,00	90,00	56	PILHA AAA	PILHA ALCALINA PALITO AAA(COM 16 UNIDADES)	CAIXA	15	32,14	482,10
22	Caneta piloto	Espessura da escrita: 2 mm Cor : preta Caixa: 12 unidades Ponta:macia e fina, Ponta acrílica: 4,0 mm	Caixas	5	18,00	90,00	58	PRANCHETA	PRANCHETA EM MDF TAMANHO: OFÍCIO/A4 COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADES	20	3,50	70,00
23	Caneta piloto	Espessura da escrita: 2 mm Cor : vermelha Caixa: 12 unidades Tipo: galvanizado Nº 2/0 Caixa: 500 g	Caixas	5	18,00	90,00	59	REGITRADOR DE AZ	PASTA REGISTRADOR DE AZ, COR PRETA, LOMBADA LARGA, VISOR MEMORANDO, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADES	10	10,20	102,00
24	Clips	Nº 4/0 Caixa: 500 g Tipo: galvanizado Nº 8/0 Caixa: 500 g	Caixas	50	8,60	430,00	65	TINTA PARA CARIMBO PRETO	TINTA PARA CARIMBO TC42 PILOT, TINTA A BASE DE AGUÁ, PESO 45G, PRETO, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA.	UNIDADES	10	2,50	25,00
25	Clips	Tipo: galvanizado Nº 4/0 Caixa: 500 g	Caixas	5	18,00	90,00	66	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA	TINTA PARA CARIMBO TC42 PILOT, TINTA A BASE DE AGUÁ, PESO 45G, VERMELHO, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UNIDADES	10	2,50	25,00
26	Clips	Tipo: galvanizado Nº 8/0 Caixa: 500 g	Caixas	50	8,60	430,00	67	TINTA PARA CARIMBO AZUL	TINTA PARA CARIMBO TC42 PILOT, TINTA A BASE DE AGUÁ, PESO 45G, AZUL PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UNIDADES	15	2,50	37,50
27	Fita adesiva	Grande aderência Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular,	Unidade	50	4,30	215,00	69	PASTA SANFONDA	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES	UNIDADES	5	32,00	160,00
37	Fita adesiva	24mmx50m Grande aderência Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular,	Unidade	50	4,30	215,00	70	CARTOLINA	CARTOLINA COR: VERMELHA TAMANHO: 48X65MM PACOTE COM 20 UNIDADES	CAIXA	1	14,60	14,60
41	Grampo	perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. 26/6. Caixa com 50 tiras. HB,Nº02, grafite 1205, sem borracha, formato redondo, grafite cor preta.	Caixa	50	4,19	209,50	77	PAPEL	PAPEL TAMANHO: A4 201 X 297 mm CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	10	12,00	120,00
43	Lápis	Alta apagabilidade, traço escuro. Caixa com aproximadamente 140 unidades	Caixa	2	32,70	65,40	78	FITA CORRETIVA	CORRETIVO EM FITA, 5mm X 10 mt COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTA	UNIDADE	20	5,08	101,60
48	Papel Carbono Azul.	Caixa com 100 folhas, A4 ,HC-206	Caixa	3	22,50	67,50	79	MARCADOR	FORMATO ANATÔMICO PINCEL MARCADOR ANATOMICO 1.100P COR: AZUL ESCRITA GROSSA RECARREGAVEL TINTA A BASE DE ÁLCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	23,33	233,30



80	MARCADOR	PINCEL ANATOMICO 1.100P	MARCADOR			
		COR: PRETA				
		ESCRITA GROSSA	CAIXA	10	23,33	233,30
		RECARREGAVEL				
		TINTA A BASE DE ALCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES				
81	MARCADOR	PINCEL ANATOMICO 1.100P	MARCADOR			
		COR: VERMELHA				
		ESCRITA GROSSA	CAIXA	10	23,33	233,30
		RECARREGAVEL				
		TINTA A BASE DE ALCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES				
TOTAL:						R \$ 4.582,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele es-

tivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.582,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Maio de 2020.

LEI NO 4.294 DE 27 DE MAIO DE 2020

Projeto de Lei no 64/2020
(Autoriza a abertura de crédito
suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será destinado para enfrentamento ao Coronavírus (COVID - 19), para reforço da dotação orçamentária a saber:

01.10.01 10.302.0016.2031.339030.02
Material de consumo.....R\$ 200.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pelo repasse de recursos do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
27 de maio de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 5.041 DE 22 DE ABRIL DE 2020
(Abre crédito adicional suplementar)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.224, de 17 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 15.000,00
01.04.01.12.361.0005.2006.3.3.90.36.01

Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 15.000,00
01.04.01.12.365.0005.2008.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
01.09.01.04.122.0014.2016.3.3.90.30.01	
Material de consumo.....	R\$ 10.000,00
01.11.01.10.301.0016.2018.3.3.90.36.05	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 80.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.04.01.04.122.0005.2005.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 15.000,00
01.04.01.08.243.0006.2009.3.3.90.30.01	
Material de consumo.....	R\$ 20.000,00
01.04.01.12.365.0005.2008.3.3.90.32.01	
Material de dist. gratuita.....	R\$ 15.000,00
01.09.01.04.122.0014.2016.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
01.11.01.10.301.0016.2018.3.3.90.30.05	
Material de consumo.....	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
22 de abril de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 5.054 DE 27 DE MAIO DE 2020 **(Abre crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.294, de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será destinado para enfrentamento ao Coronavírus (COVID - 19), para reforço da dotação orçamentária a saber:

01.10.01 10.302.0016.2031.339030.02	
Material de consumo.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pelo repasse de recursos do Governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
27 de maio de 2020

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 11ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatu-

ra, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Giannotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 10ª sessão ordinária, da 04ª ses-

são legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 11 de maio de 2020 e, 2) ata da 16ª sessão extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 11 de maio de 2020. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 197/2020, encaminhando, para conhecimento, cópia da Recomendação do Ministério Público, datada de 14 de maio de 2020, que tem por objeto as medidas de prevenção e contenção de contágio pelo COVID 19. - Ofício nº 03/2020 CPMSN – Chefia de Gabinete, encaminhando os balancetes da receita e despesa referentes ao mês de Abril de 2020, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Serra Negra, informando

ainda que as informações contábeis também estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Serra Negra, no link Transparência Municipal. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - E-mail do município Alexandre Fiorante – Presidente do Serra Negra Futebol Clube, datado de 15/05/2020, solicitando apoio financeiro e estrutura para que o Time de Futebol de Serra Negra possa jogar a Liga Paulista. - RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA. PAA nº 62.0445.0000080/2020-3. SEI 29.0001.0022270.2020-15. Objeto: medidas de prevenção e contenção do contágio pelo COVID 19 Destina-



tário: Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, tendo por base as medidas que estão sendo adotadas pelas autoridades sanitárias brasileiras no combate à propagação do CORONAVÍRUS (COVID 19), Considerando a necessidade de acompanhar as políticas públicas de prevenção e contenção adotadas pelo Município de Serra Negra em relação ao denominado COVID - 19, Considerando que persiste a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional (ESPII) feita pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID - 19), e continuam em vigor o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, e a Portaria GM n. 188, de 03/02/2020, pela qual o Ministério da Saúde declarou a situação de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), Considerando que o Supremo Tribunal Federal, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competências (arts. 23, II, 24, XII e § 2º, 30, I, CF) entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672); Considerando, assim, que os Municípios, no exercício de sua competência legislativa su-

plementar em matéria de saúde, somente estão autorizados a intensificar o nível de proteção estabelecido pela União e pelo Estado, mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos quanto ao desempenho das atividades econômicas; Considerando que o Supremo Tribunal Federal, além de reconhecer que a necessidade de medidas de distanciamento social constitui opinião unânime da comunidade científica nacional e internacional, sublinhou que a Corte “tem jurisprudência consolidada no sentido de que, em matéria de tutela ao meio ambiente e à saúde pública, devem-se observar os princípios da precaução e da prevenção. Portanto, havendo qualquer dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social – o que, vale reiterar, não parece estar presente – a questão deve ser solucionada em favor do bem saúde da população.” (ADPF nºs 668 e 669); Considerando que, reafirmando a jurisprudência da Corte, em decisão proferida em 11 de maio de 2020, a Ministra Cármen Lúcia negou seguimento a reclamação (RCL 40426) ajuizada pelo Município de Marília-SP contra decisão judicial que determinou o cumprimento das disposições do Estado de São Paulo em relação à pandemia do Covid-19, por considerar que não houve afronta ao entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a competência dos entes federativos para tratar da matéria, Considerando que a Lei n. 13.979/2020 excetua das restrições da quarentena os serviços e atividades essenciais (art. 3º, § 9º), assim considerados, na forma do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, os “indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade”, “aqueles que, se não atendidos, colo-

cam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população” (art. 3º, caput), Considerando que o Governo Estadual, através do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 64.975, de 13 de maio de 2020, pautado em informações técnicas e científicas, adotou a quarentena no Estado de São Paulo por meio da “restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus” e, nesse sentido, expressamente proibiu o atendimento presencial em salões de beleza, manicures, cabelereiros, barbearias e congêneres e academias de ginástica (art. 2º, I), por entender que tais atividades não se revestem de caráter essencial, Considerando as inúmeras decisões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no sentido da competência dos Municípios para incrementar, jamais flexibilizar, as restrições das atividades econômicas impostas pela União e Estado no combate à epidemia, inclusive no que diz respeito às atividades consideradas essenciais, a exemplo da limitação do horário de funcionamento de postos de combustíveis (TJSP; Agravo de Instrumento 207009526.2020.8.26.0000; Relator (a): Paulo Barcellos Gatti; Órgão Julgador: 4ª Câmara de Direito Público; Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara da Fazenda Pública; Data de Registro: 05/05/2020) e a suspensão da atividade hoteleira (TJSP; Agravo de Instrumento 2067273-64.2020.8.26.0000; Relator (a): Décio Notarangel; Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Público; Foro de Campos do Jordão - 1ª Vara; Data de Registro: 29/04/2020), Considerando, enfim, que o MUNICÍPIO, no exercício de sua competência legislativa suplementar na edição de atos normativos voltados ao combate do

COVID-19, não pode, sem o embasamento em evidências científicas e em análises técnicas sobre as informações estratégicas em saúde, afastar-se das diretrizes estabelecidas pelo Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, sob pena de violação ao pacto federativo e à divisão espacial do poder instrumentalizada na partilha constitucional de competências e de colocar em risco os direitos fundamentais à saúde e à vida, ficando sujeito intervenção estadual (art. 47, VIII, Constituição Paulista e art. 35, IV, Constituição Federal), sem prejuízo da responsabilização pessoal do Prefeito Municipal pela prática de crime previsto no art. 268 do Código Penal e de ato de improbidade administrativa (art. 11 da Lei nº 8.429/92), Considerando que é função institucional do Ministério Público o exercício da defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal sempre que se cuidar de garantir-lhes o respeito pelos Poderes Estaduais (art. 129, II, da Constituição Federal, art. 103, VII, “a”, da Lei Complementar nº 734/93); Considerando que incumbe ao Ministério Público expedir recomendações ao Poder Público (art. 113, § 1º, da Lei Complementar nº 734/93, art. 27, IV, da Lei nº 8.625/93 e arts. 6º, XX, e 13, da Lei Complementar nº 75/93) visando ao respeito aos interesses cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para a adoção das providências cabíveis; RECOMENDA uma vez mais a Vossa Excelência, DD. Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, que se abstenha de editar decreto municipal que, não embasado em evidências científicas e em análises técnicas sobre informações estratégicas em saúde, venha a flexibilizar as restrições estabelecidas pelo Estado de São Paulo no combate à epidemia do Covid-19, sob pena de adoção das medi-

das judiciais cabíveis. Fica fixado o prazo de 24h para resposta, dada a excepcionalidade da situação e urgência da matéria. Serra Negra, 14 de maio de 2020. Gustavo Roberto Chaim Pozzebon Promotor de Justiça.

- Correspondências recebidas no período de 12 de maio de 2020 a 18 de maio de 2020. **PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES:** - Projeto de Lei nº 062/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que obriga o Poder Executivo Municipal a divulgar, em tempo real, as despesas e receitas do Governo Municipal por meio de aplicativo para celulares. - Projeto de Lei nº 063/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que institui, no Município de Serra Negra/SP, a semana do dia 10 de março, como a “Semana da Campanha Auditiva”. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das **INDICAÇÕES:** Indicação nº 271/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas e estradas municipais que atualmente são de terra, situadas no Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 272/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem repintadas todas as lombadas existentes no município de Serra Negra/SP. Indicação nº 273/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de proceder limpeza, bem como lavar trecho de asfalto

na Avenida Juca Preto, mais precisamente em frente ao Casco de Ouro, tendo em vista que esse trecho está cheio de areia, o que está causando a queda de motoqueiros que por ali trafegam. Indicação nº 274/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude junto ao setor competente as possibilidades de se fazer uma limpeza geral no Parque Represa Dr. Jovino Silveira, para que o local fique mais agradável aos seus visitantes. Indicação nº 275/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de se providenciar limpeza do lago e manutenção das ruas do Loteamento Nova Serra Negra. Indicação nº 276/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos em todas as ruas do Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP. Indicação nº 277/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de se construir uma quadra de tênis municipal, para o usufruto de toda população, principalmente para lazer das crianças que não têm acesso a clubes particulares. Indicação nº 278/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de efetuar urbanização e paisagismo ao longo das rodovias que chegam a nosso município, em parceria com os donos das propriedades que confrontam

com as estradas. Indicação nº 279/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades da criação de uma campanha permanente de educação do trânsito. Indicação nº 280/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que estude as possibilidades de criar no município de Serra Negra um Depósito Reciclável de Entulho de Construções. Indicação nº 281/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar recapeamento asfáltico na Rua Luiz Bulk, Loteamento Vale do Sol, em seu trecho que é asfaltado, bem como pavimentar o trecho que atualmente é de paralelepípedo. Indicação nº 282/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral e desinfecção da passagem que liga a Rua dos Expedicionários com a Rua Antonio Ricci, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 283/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de dotar o posto de informações turísticas de equipamento audiovisual para demonstração dos atrativos locais e dos hotéis. Indicação nº 284/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral e corte do mato da Rua Tupi,

Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 285/2020, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser tapado o buraco, consertando e nivelando a calçada na esquina da Avenida João Gerosa com a Rua dos Expedicionários (calçada que circunda o Edifício Condor), Centro, Serra Negra/SP, vez que muitas pessoas estão se acidentando no local. Indicação nº 286/2020, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de serem feitas duas rampas de acesso para cadeirantes, uma em cada calçada, no final da Rua dos Expedicionários esquina com a Avenida João Gerosa, vez que o cruzamento é muito movimentado, perigoso e no local não há acessibilidade. Indicação nº 287/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor municipal competente, no sentido de serem feitos todos os reparos necessários no asfalto que está com um furo e a massa asfáltica está desnivelada e prestes a afundar, na Rua Erina Rosália Matheidi Santos, Loteamento Los Pinos, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 288/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado a Guarda Civil Municipal, para que sejam realizadas rondas policiais, principalmente no período noturno, em todas as ruas do Loteamento Jardim do Salto I, Serra Negra/SP, vez que há notícias da prática de atos ilícitos, além de motociclistas ficarem empinando suas motos. Indicação nº 289/2020, de au-

toria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado a Polícia Militar de Serra Negra, para que sejam realizadas rondas policiais, principalmente no período noturno, em todas as ruas do Loteamento Jardim do Salto I, Serra Negra/SP, vez que há notícias da prática de atos ilícitos, além de motociclistas ficarem empinando suas motos. Indicação nº 290/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser melhorada a iluminação pública em todas as ruas do Loteamento Jardim do Salto I, principalmente nas vias públicas que não são asfaltadas, pois os moradores estão reclamando que há muitos trechos e pontos escuros, o que vem prejudicando a segurança dos inúmeros moradores do referido Loteamento. Indicação nº 291/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, no sentido de serem totalmente desentupidas as redes de galerias pluviais existentes, bem como completadas em toda a extensão da Rua das Rosas, Loteamento Jardim do Salto I, Serra Negra/SP, vez que a situação é extremamente precária no local, vez que quando chove vários imóveis residenciais são inundados. Indicação nº 292/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser incluída na programação das obras a serem realizadas no Município de Serra Negra/SP, as obras necessárias de infraestrutura (galeria de águas

pluviais, bueiros, guias, sarjetas, etc.), além da pavimentação asfáltica de toda a extensão da Rua das Rosas, situada no Loteamento Jardim do Salto I, Serra Negra/SP, vez que a atual situação de infraestrutura na referida via pública é precária. Indicação nº 293/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado a Guarda Civil Municipal de Serra Negra, para que sejam realizadas rondas policiais, principalmente no período noturno, em todas as estradas, ruas e vias públicas do Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, vez que a população residente naquele populoso bairro vem reclamando do aumento de atos ilícitos, em decorrência das poucas rondas policiais feitas no bairro. Indicação nº 294/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado a Polícia Militar de Serra Negra, para que sejam realizadas rondas policiais, principalmente no período noturno, em todas as estradas, ruas e vias públicas do Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, vez que a população residente naquele populoso bairro vem reclamando do aumento de atos ilícitos, em decorrência das poucas rondas policiais feitas no bairro. Indicação nº 295/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em todo o trecho asfaltado da Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, vez que na referida estrada há enormes buracos. Indicação nº 296/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que inclua na relação

das obras e de infraestrutura a serem realizadas no Município de Serra Negra/SP, a pavimentação asfáltica do trecho não asfaltado da Estrada Municipal Basílio Silotto, situada no Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP. Indicação nº 297/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser instalado um ponto de ônibus na Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, no local onde há uma paineira, em frente com a rua que dá acesso aos familiares do saudoso Sebastião Mineiro. Indicação nº 298/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser disponibilizada a rede de iluminação pública nas ruas do loteamento da família do saudoso Sebastião Mineiro, situado no Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, vez que no local já há rede de energia elétrica mas não há iluminação pública nas ruas. Indicação nº 299/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de, se possível for, realizar todas as obras de infraestrutura necessárias, bem como a pavimentação asfáltica em toda a extensão da rua que se inicia na Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, na propriedade que pertenceu ao saudoso Sebastião Mineiro, local onde há vários imóveis construídos. Indicação nº 300/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que inclua as obras de infraestrutura

necessárias e a pavimentação asfáltica em toda a extensão da Estrada Municipal Claudio de Andréa Corchetti, situada no Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, na relação das obras e de infraestrutura a serem realizadas futuramente no Município de Serra Negra. Indicação nº 301/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral com a máquina/trator e o corte do mato no Ribeirão situado no Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, área atrás da Igreja de São Roque e próxima à EMEB "Professora Doraci Ramalho Silingardi", vez que o Ribeirão está exalando forte odor, em virtude da água estar empoçada, com o mato alto e muita sujeira, o que vem gerando o surgimento de cobras e de outros animais. Indicação nº 302/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato que está muito alto e denso em ambas as margens e em toda a extensão da Estrada Municipal Ronald Golias, Bairro das Tabaranas, Serra Negra/SP. Indicação nº 303/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora e cascalhar todas as ruas que atualmente são de terra, no Loteamento Jardim Lucíola, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, vez que aquelas vias públicas estão com muitos buracos e desníveis, necessitando urgentemente de manutenção. Indicação nº 304/2020, de autoria do vereador Lean-

dro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, no sentido de serem afixadas as placas de denominação das Ruas “Antonio de Oliveira Franco” (Zé Queimado) - antiga Rua “A” - “Amélia Ramalho de Oliveira” - antiga Rua “C” e “Maria Christina Marchi Giannini” - antiga Rua “L”, todas do Loteamento Jardim Lucíola, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, vez que aquelas vias públicas estão legalmente denominadas, mas até o momento não foram feitas e afixadas as placas com as denominações, o que vem dificultando a localização daquelas ruas. Indicação nº 305/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser passada a máquina motoniveladora em toda a extensão da Estrada Municipal Nery Ermindo Della Guardia, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação nº 306/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de se providenciar limpeza no Ribeirão existente no Bairro Três Barras, evitando assim prováveis inundações. Indicação nº 307/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar as obras de infraestrutura necessárias no Loteamento Vila Santista I e II, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação nº 308/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que estude junto ao setor compe-

tente as possibilidades da construção de uma passarela de pedestres em frente à Igreja de São Roque, Bairro Três Barras. Ao lado da mesma existe uma escola onde a maioria dos alunos mora do outro lado da pista, correndo diariamente risco ao atravessar a pista. Indicação nº 309/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Loteamento Vila Santista, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação nº 310/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser totalmente reformado, além de ser realizada toda a manutenção necessária, no Campo de Futebol Antonio Carlos Spinhardi, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação nº 311/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, para que estude as possibilidades de construir uma área de lazer na Rua Paulo Minardi, Bairro das Três Barras, próximo ao Hotel Alto Tour, visando atender as necessidades da população que reside naquele populoso bairro. Indicação nº 312/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de asfaltar as ruas que atualmente são de terra no Loteamento Recanto São Roque, Bairro Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação nº 313/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de

ser cortado o mato nos dois lados da Avenida Rivaldávio L. do Nascimento - entrada para o Loteamento Vila Santista - Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, vez que o mato está fechando a passagem na referida Avenida. Após, foi proferida a leitura das Moções de nºs 05/2020, 06/2020 e 07/2020. Para constar, a Moção nº 04/2020 foi retirada por seu autor. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis e, as Moções, foram incluídas na pauta da ordem do dia da presente sessão ordinária para discussão e votação. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento nº 290/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se possui denominação oficial a Estrada Municipal que se inicia na Estrada Municipal Carlos Cagnassi e vai até a Fazenda Belo Horizonte, Bairro dos Leais, Serra Negra/SP. REQUEIRO mais seja informada quais são as coordenadas geográficas UTM de início e término da referida Estrada Municipal e, se a mesma está totalmente situada em área pertencente ao Município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 291/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, quantas em-

presas do comércio em geral de Serra Negra/SP - CNPJ, solicitaram a baixa na Prefeitura Municipal de Serra Negra, ou seja, quantas empresas/comércios fecharam as portas, encerrando definitivamente as atividades comerciais, no período de 20/03/2020 até a data da resposta deste requerimento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 292/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Ministério de Trabalho, setor de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis, a quantidade total de trabalhadores formais do Município de Serra Negra, Estado de São Paulo, englobando todos os setores e subsetores, foram desligados de seus empregos (perderam seus empregos), durante o período de 20/03/2020 a 30/05/2020. Apresento este requerimento por não ter encontrado estas informações junto ao site do CAGED. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 293/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, se há possibilidade da feira livre realizada aos domingos na Rua Antonio Ricci, Centro, Serra Negra/SP, passar a ter seu horário de funcionamento estendido até as 12:00 horas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 294/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao

Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, quem é o (a) atual coordenador (a) do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS de Serra Negra/SP, encaminhando cópia do documento contendo a referida nomeação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 295/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes às contratações e exonerações de pessoal/servidores para cargos em comissão, havidas na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serra Negra/SP, durante o período de 01/01/2017 à 30/04/2020.

1) Houve algum servidor contratado/nomeado para ocupar cargo em comissão e realizar suas funções junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serra Negra/SP, durante o período de 01/01/2017 à 30/04/2020? Em caso positivo, encaminhar cópias de todos os documentos contendo as referidas nomeações.

2) Houve algum servidor exonerado de cargo em comissão que realizava suas funções junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serra Negra/SP, durante o período de 01/01/2017 à 30/04/2020? Em caso positivo, encaminhar cópias de todos os documentos contendo as referidas exonerações. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 296/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano

Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis, cópias integrais de todos os contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serra Negra/SP, durante o período de 01/01/2017 à 30/04/2020, que contratou os seguintes serviços.

1) Aluguel de brinquedos;

2) Manutenção das piscinas públicas do Conjunto Aquático Municipal Sebastião Carlos de Andréa Colchetti;

3) Aluguel e/ou aquisição de equipamentos para a academia situada no Conjunto Aquático Municipal Sebastião Carlos de Andréa Colchetti;

4) Manutenção da academia situada no Conjunto Aquático Municipal Sebastião Carlos de Andréa Colchetti;

5) Todo e qualquer contrato celebrado a pedido ou para a área da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serra Negra/SP, durante o período de 01/01/2017 à 30/04/2020. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 297/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio da Secretaria Municipal de Educação e dos demais setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes às aulas, condições e estrutura oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o período da suspensão das aulas presenciais, devido à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), neste ano de 2020.

1) Considerando a suspensão das aulas presenciais devido à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), há possibili-

dade dos alunos da Rede Municipal de Ensino perderem o ano? 2) Relatar quais medidas a Secretaria Municipal de Educação de Serra Negra/SP vem adotando com relação as aulas durante essa suspensão das aulas presenciais? 3) A Secretaria Municipal de Educação de Serra Negra/SP disponibilizou material didático e/ou aulas online? Em caso positivo, em que locais ou sites foram disponibilizados e em que data? 4) Quais procedimentos e ações a Secretaria Municipal de Educação de Serra Negra efetivamente adotou com relação aos alunos que não possuem computador e/ou internet para acessar o conteúdo online? Esses alunos poderão ser prejudicados de alguma forma? Por quê? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 298/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, informe a esta Casa de Leis, em que data foi adquirido pela Prefeitura Municipal de Serra Negra e qual o valor total pago pelo triturador de galhos/picador de troncos que ainda não está sendo utilizado, encaminhando cópia da referida nota fiscal de compra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 299/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis relação detalhando, item a item, onde foram aplicados, destinados e utilizados os recursos fi-

nanceiros encaminhados ao Município de Serra Negra/SP pelo Governo Estadual, no valor de R\$ 116.004,00 (cento e dezesseis mil e quatro reais), para enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), conforme crédito adicional especial aprovado pela Câmara Municipal de Serra Negra, objeto da Lei Municipal nº 4285, de 17 de abril de 2020 - cópia em anexo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 300/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis relação detalhando, item a item, onde foram aplicados, destinados e utilizados os recursos financeiros encaminhados ao Município de Serra Negra/SP pelo Governo Federal, no valor de R\$ 213.135,17 (duzentos e treze mil, cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos), para enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), conforme crédito adicional especial aprovado pela Câmara Municipal de Serra Negra, objeto da Lei Municipal nº 4286, de 17 de abril de 2020 - cópia em anexo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 301/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis qual é a previsão futura de recebimento de recursos financeiros (verbas) Federal e Estadual pelo Município de

Serra Negra/SP, para enfrentamento e o combate ao Coronavírus (COVID-19), informando também se o Município de Serra Negra/SP receberá alguma verba específica do Governo Federal ou Estadual, em virtude da decretação do Estado de Calamidade Pública no Município de Serra Negra/SP, conforme Decreto Municipal nº 5044, de 28 de abril de 2020 - cópia em anexo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS.** Requerimento nº 302/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o PADRE BRUNO ROBERTO ROSSI, em virtude da passagem de seu Aniversário de Ordenação Sacerdotal, ocorrido em 09 de maio de 2020. Parabéns por mais um ano de sacerdócio, que Deus lhe conceda Sabedoria e a força do Espírito Santo para que a cada dia possa dizer como Paulo “Eu vivo, mas não eu, mas o Cristo que vive em mim”. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 303/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 42 anos de casados do casal TEKINHA e LUIZ GURZONI, comemorados no início do mês de maio/2020, de modo que esta data merecer muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº

304/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezzini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o competente e dedicado Empresário RAFAEL ACCORSI, proprietário do tradicional Café Boteco, Serra Negra/SP, parabenizando pelo excelente projeto/série “Cozinheiros de Serra Negra”, que convida personalidades conhecidas em nossa cidade, pelas deliciosas receitas e excelentes pratos culinários preparados, de modo que este exemplar projeto/série também originou a “Campanha Nós Solidários”, que vem alimentando pessoas em vulnerabilidade social no Município de Serra Negra. Parabéns pela feliz iniciativa, desejando muito sucesso! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, aos seus familiares, extensivo a todos que participam deste maravilhoso projeto, funcionários e colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 305/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezzini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a tradicional LANCHONETE CHICÓ LANCHES, situada no Loteamento Vila Dirce, Serra Negra, parabenizando pela excelente lanchonete muito bem estruturada, possuindo um cardápio variado, de modo que todos os seus deliciosos lanches e pratos são preparados com ingredientes de mais alta qualidade, tudo isso com um atendimento atencioso, que vem agradando a todos os seus inúmeros clientes, se tratando de uma lanchonete de referência em nosso município. Parabéns pelo excelente trabalho, bem como pelos investimentos realizados no Município de Serra Negra, desejando muito sucesso! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao proprietá-

rio da Lanchonete Chicó Lanches, João Corsi, extensivo a todos os seus familiares, funcionários e demais colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento nº 306/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Bruno Mian Longo. Requerimento nº 307/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Izabel Nassif Dib. Requerimento nº 308/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Pedro Fernandes Bonami Gimenez. Requerimento nº 309/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Olinda Aparecida da Silva Ramalho. Requerimento nº 310/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Therezinha Ferreira Cagnoni. Requerimento nº 311/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Gilberto Marson Amadeu. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usou/usaram da palavra o(s) vereador(es) Edson B. O. Marquezzini, Leonel Franco Atanázio, Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Renato Pinto Giachetto. Não havendo

mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezzini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação do(s) projeto(s) constante(s) da pauta. I – Discussão e votação única da Moção de Apelo nº 05/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, propondo “MOÇÃO DE APELO”, na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo pela manutenção da base operacional de Amparo da Polícia Militar Rodoviária. Tendo em vista a notícia de que o Governo do Estado de São Paulo pretende desativar a Base Operacional da Polícia Rodoviária de Amparo (4º BPRv – 2ª Cia), localizada na Rodovia SP 360/2 – Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra nº 135, APELO ao Excelentíssimo Dr. JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JÚNIOR, Governador do Estado de São Paulo, para que referida Base Operacional NÃO SEJA DESATIVADA, uma vez que o possível fechamento dessa importante Base Operacional da Polícia Rodoviária trará, indubitavelmente, insegurança à população das dez cidades abrangidas pela referida Base Operacional (Águas de Lindoia, Amparo, Itapira, Lindoia, Monte Alegre do Sul, Morungaba, Pedreira, Santo Antônio de Posse, Serra Negra e Socorro), cuja atuação abrange,

MUNICÍPIO: SERRA NEGRA													
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO													
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE DE 2020													
EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAIS
Vencos. e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	57.927,19	66.384,30	62.807,92	99.112,72	60.730,41	60.279,01	55.327,14	69.488,62	62.207,83	59.254,02	65.698,42	67.338,65	786.556,23
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)													
Remuneração de Agentes Políticos	54.050,00	54.050,00	54.050,00	51.700,00	56.400,00	54.050,00	52.875,00	54.050,00	54.050,00	54.050,00	54.050,00	54.050,00	647.425,00
Encargos Sociais	25.565,07	27.992,08	28.044,68	26.485,36	27.493,02	26.886,24	25.289,48	25.692,56	27.871,35	26.920,57	27.404,25	28.262,69	323.907,35
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários													
Outros Benefícios Assistenciais													
Outras Despesas e Obrigações (Variáveis, pasep, etc.)													
Despesas de Exerc. Anteriores													
Sentenças Judiciais													
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
SUBTOTAL (I)	137.542,26	148.426,38	144.902,60	177.298,08	144.623,43	141.215,25	133.491,62	149.231,18	144.129,18	140.224,59	147.152,67	149.651,34	1.757.888,58
DEDUÇÕES													
Indenização por demissões													
Incentivo à demissão voluntária													
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores													
Despesas com Inativos e Pensionistas custeadas com recursos vinculados													
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	137.542,26	148.426,38	144.902,60	177.298,08	144.623,43	141.215,25	133.491,62	149.231,18	144.129,18	140.224,59	147.152,67	149.651,34	1.757.888,58

FONTE: BALANCETE DA DESPESA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2020

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

Receita Corrente Líquida	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
	94.207.689,74		93.264.989,96	
Despesas Totais com Pessoal	1.734.651,42	1,84	1.757.888,58	1,88
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			5.316.104,43	5,70
Limite Legal (art. 20)	5.652.461,38	6,00	5.595.899,40	6,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$	Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Caixa		Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas		Total da Inscrição:	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
Subtotal	0,00		
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/12			
Total das Disponibilidades:	0,00		

BALANCETE FINANCEIRO

PÁGINA: 1

 Município: 7133 - SERRA NEGRA
 Poder: LEGISLATIVO
 Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

 Exercício: 2020
 Mês: 2
 Moeda: R\$

RECEITAS	VALOR			DESPESAS	VALOR		
	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL		ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTARIA			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	01 : LEGISLATIVA	53.967,60	167.937,98	221.905,58
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				TOTAL	53.967,60	167.937,98	221.905,58
CONSIGNAÇÕES				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	10.211,87	10.028,78	20.240,65	CONSIGNAÇÕES			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	7.331,23	6.948,92	14.280,15	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	0,00	10.211,87	10.211,87
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	1.390,33	1.390,33	2.780,66	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	7.331,23	7.331,23
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	4.604,73	4.604,73	9.209,46	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	1.390,33	1.390,33	2.780,66
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	251,55	251,55	503,10	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	4.604,73	4.604,73
SUBTOTAL	23.789,71	23.224,31	47.014,02	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	0,00	251,55	251,55
VALORES RESTITUÍVEIS				SUBTOTAL	1.390,33	23.789,71	25.180,04
OUTROS DEPÓSITOS (F)	25,09	17,61	42,70	VALORES RESTITUÍVEIS			
SUBTOTAL	25,09	17,61	42,70	OUTROS DEPÓSITOS (F)	25,09	17,61	42,70
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				SUBTOTAL	25,09	17,61	42,70
REPASSE RECEBIDO	236.000,00	236.000,00	472.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
SUBTOTAL	236.000,00	236.000,00	472.000,00	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	259.814,80	259.241,92	519.056,72	RESTOS A PAGAR			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00	0,00	TOTAL	1.415,42	23.807,32	25.222,74
TOTAL	0,00	0,00	0,00	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	204.431,78	67.496,62	271.928,40
				TOTAL	204.431,78	67.496,62	271.928,40
TOTAL GERAL	259.814,80	259.241,92	519.056,72	TOTAL GERAL	259.814,80	259.241,92	519.056,72

SERRA NEGRA, 28 de Fevereiro de 2020.

BALANCETE FINANCEIRO

PÁGINA: 1

 Município: 7133 - SERRA NEGRA
 Poder: LEGISLATIVO
 Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

 Exercício: 2020
 Mês: 3
 Moeda: R\$

RECEITAS	VALOR			DESPESAS	VALOR		
	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL		ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTARIA			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	01 : LEGISLATIVA	221.905,58	181.045,55	402.951,13
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				TOTAL	221.905,58	181.045,55	402.951,13
CONSIGNAÇÕES				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	20.240,65	10.080,93	30.321,58	CONSIGNAÇÕES			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	14.280,15	6.690,61	20.970,76	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	10.211,87	10.028,78	20.240,65
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	2.780,66	1.445,94	4.226,60	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	7.331,23	6.948,92	14.280,15
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	9.209,46	4.604,73	13.814,19	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	2.780,66	1.390,33	4.170,99
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	503,10	251,55	754,65	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	4.604,73	4.604,73	9.209,46
SUBTOTAL	47.014,02	23.073,76	70.087,78	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	251,55	251,55	503,10
VALORES RESTITUÍVEIS				SUBTOTAL	25.180,04	23.224,31	48.404,35
OUTROS DEPÓSITOS (F)	42,70	20,22	62,92	VALORES RESTITUÍVEIS			
SUBTOTAL	42,70	20,22	62,92	OUTROS DEPÓSITOS (F)	42,70	20,22	62,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				SUBTOTAL	42,70	20,22	62,92
REPASSE RECEBIDO	472.000,00	236.000,00	708.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
SUBTOTAL	472.000,00	236.000,00	708.000,00	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	519.056,72	259.093,98	778.150,70	RESTOS A PAGAR			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00	0,00	TOTAL	25.222,74	23.244,53	48.467,27
TOTAL	0,00	0,00	0,00	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	271.928,40	54.803,90	326.732,30
				TOTAL	271.928,40	54.803,90	326.732,30
TOTAL GERAL	519.056,72	259.093,98	778.150,70	TOTAL GERAL	519.056,72	259.093,98	778.150,70

SERRA NEGRA, 31 de Março de 2020.

BALANCETE FINANCEIRO

PÁGINA: 1

 Município: 7133 - SERRA NEGRA
 Poder: LEGISLATIVO
 Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

 Exercício: 2020
 Mês: 4
 Moeda: R\$

RECEITAS	VALOR			DESPESAS	VALOR		
	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL		ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTARIA			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	01 : LEGISLATIVA	402.951,13	241.095,28	644.046,41
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				TOTAL	402.951,13	241.095,28	644.046,41
CONSIGNAÇÕES				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	30.321,58	10.523,14	40.844,72	CONSIGNAÇÕES			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	20.970,76	7.337,96	28.308,72	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	20.240,65	10.080,93	30.321,58
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	4.226,60	1.390,33	5.616,93	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	14.280,15	6.690,61	20.970,76
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	13.814,19	4.604,73	18.418,92	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	4.170,99	1.445,94	5.616,93
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	754,65	251,55	1.006,20	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	9.209,46	4.604,73	13.814,19
SUBTOTAL	70.087,78	24.107,71	94.195,49	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	503,10	251,55	754,65
VALORES RESTITUÍVEIS				SUBTOTAL	48.404,35	23.073,76	71.478,11
OUTROS DEPÓSITOS (F)	62,92	13,32	76,24	VALORES RESTITUÍVEIS			
SUBTOTAL	62,92	13,32	76,24	OUTROS DEPÓSITOS (F)	62,92	13,32	76,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				SUBTOTAL	62,92	13,32	76,24
REPASSE RECEBIDO	708.000,00	236.000,00	944.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
SUBTOTAL	708.000,00	236.000,00	944.000,00	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	778.150,70	260.121,03	1.038.271,73	RESTOS A PAGAR			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00	0,00	TOTAL	48.467,27	23.087,08	71.554,35
TOTAL	0,00	0,00	0,00	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	326.732,30	-4.061,33	322.670,97
				TOTAL	326.732,30	-4.061,33	322.670,97
TOTAL GERAL	778.150,70	260.121,03	1.038.271,73	TOTAL GERAL	778.150,70	260.121,03	1.038.271,73

SERRA NEGRA, 30 de Abril de 2020.